



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 1135, de 02 de junho de 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor para o exercício de função na Câmara Municipal de Sobral e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de adequada lotação de servidores para o exercício de funções essenciais nesta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1057/2025 que concedia Gratificação por Atividade Administrativa 4 (GAA4) ao Servidor DIOGO RODRIGUES SILVA.

Art. 2º Concede ao referido servidor a Função Comissionada 6 (FC6), com previsão na Lei Municipal nº 989/2009, combinada com a Lei 2562/2025, para o desempenho das funções de coordenação das ações setoriais e alimentação das informações de transparência e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no site oficial da Câmara Municipal de Sobral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de junho de 2025.



Francisco Linhares Ponte Junior
PRESIDENTE